



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PORECATU**  
**Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 3623-1016**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

**Autos nº. 0000064-06.1999.8.16.0137 – Execução Fiscal**

**Autor: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ: 00.394.460/0001-41).**

**Réu: PRIMAVEL - PRIMAVEIRA VEÍCULOS LIMITADA (CNPJ: 76.670.017/0001-18).**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 04 de Novembro de 2019, às 14:00 horas,** que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 18 de Novembro de 2019, às 14:00 horas,** que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (50% do valor da avaliação).

**Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L,** com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição dos bens:** Área de terras urbana, consiste do lote n. 06 (seis), da quadra n. 01 (um), do plano de loteamento geral desta cidade de Porecatu- PR, com as medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 686 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Porecatu- PR. **BENFEITORIAS:** Na frente um imóvel em alvenaria em péssimo estado de conservação. Nos fundos uma casa em madeira contendo dois quartos, uma sala, uma cozinha, todos em piso vermelho, sem forro, cobertura de telhas, um banheiro com piso e laje, sem pintura e em péssimo estado de conservação.

**Avaliação:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Em 06 de fevereiro de 2019.

**Ônus:** Constam ônus na Matrícula, sendo: Penhora expedida pela 4ª Vara Cível da comarca de São Bernardo do Campo- SP, extraída dos autos nº 137/99; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Rolândia- PR, extraída dos autos nº 107/99.

**Depositário:** Depositário Público.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes **PRIMAVEL - PRIMAVEIRA VEÍCULOS LIMITADA**, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PORECATU**  
**Rua Iguazu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 3623-1016**

dos bens, a ser pago pelo arrematante; e) Em caso de remição ou acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, devidos a partir da data da publicação do edital. **Observações:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ (Izaias Leonardo) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA**

JUIZ SUBSTITUTO

